



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E
IDENTIDADE DE GÊNERO**

Ementa: Análise Técnica do Projeto de Lei Ordinária n.º 028/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Ordinária n.º 109 de 16 de Fevereiro de 2006.

A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária Ordinária.

Em seguida, o Presidente encaminhou a proposição para estas Comissões para análise e emissão de Parecer, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, deve-se registrar que não existe qualquer óbice legal para sua aprovação, pois o Projeto de Lei guarda conformidade com a Lei Complementar n.º 95/98, como também não houve usurpação de iniciativa, atendendo, de forma satisfatória, aos preceitos Constitucionais e Regimentais desta Casa.

No mérito, verifica-se que haverá valorização dos profissionais da educação, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 108/2020, que incluiu o art. 212-A à Carta Magna, bem como no Parecer n.º 00029/2021-2, do Tribunal de





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Contas do Estado do Espírito Santo. Quanto impacto orçamentário-financeiro, há a devida demonstração nos autos em questão.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela admissibilidade da propositura.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 22 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

OSVALDO SGULMARO
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000

Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100SA00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.